

Registro de Funcionário

3597

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320

Dados do Funcionário						
Ordem: 3597	Nome: LEONILSON DE ABREU	Matrícula: 3597				
	Dt. Nasc.: 05/12/1977	Idade: 44	Nacion.: BRASIL	E. Civil: CASADO (A)		
	Lc.Nasc.: SAO JOAO DA BOA VISTA - SP					
	RG: 32953282-0	04/10/2014	Orgão Emissor: SSP SP			
	CTPS: 14342 / 166 / SP	21/05/2014	Reserv.:	Cat.:		
CPF: 215.935.498-81	Título de Eleitor: 275796700116	Zona: 075	Seção: 366			
Endereço: RUA ANTONIO GUERREIRO, 120, , V SANTA ELIZA, MOJI-MIRIM - SP, Cep: 13801-253						
Transferencia de Entrada:	Empresa Anterior: 0000			Codigo Anterior: 000000		

Características Físicas					
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais:
			Deficiência: Não		

Quando Estrangeiro					
Data de Chegada:	Cart. Mod.19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:		
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjugue:	Filhos brasileiros?:		Quantos?: 0	

Programa de Integração Social (PIS)					
Cadastrado em:	Sob nº: 125.06345.30.4	Dep. no Banco:	Ag.:		
Endereço: , , Cep:	Códigos >>>			Banco:	Agência:

Dados para Cálculo					
Adm.: 11/01/2022	Reg.: 11/01/2022	CBO: 911305	Cargo: MECANICO A	Seção: KLABIN GOIANA	
Salário Inicial: 18,05	Tarefa:			Tipo de Pagto.: HORÁRIO	
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO				HORÁRIO DE TRABALHO	
Optante?: Sim	Data de opção: 11/01/2022			ENTRADA	REFEICAO
				SAIDA	DESCANSO SEMANAL
Banco dep.: Caixa Economica Federal				Ag.: 08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00 SABADO E DOMINGO	

	Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.		
	Data de saída: _____		
		Carimbo e visto do empregador	Assinatura do empregado
		Assinatura do empregado	
BETO MONT JUNDIAÍ LTDA			

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **LEONILSON DE ABREU**, CTPS n.º /Série : **14342/166-SP** doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente**, nos termos da Lei n.º 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O **EMPREGADO** tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o **EMPREGADO** não estará à disposição do seu **EMPREGADOR**, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o **EMPREGADO** prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO A**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **18,05** (Dezoito Reais e Cinco Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12 - Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 11/01/2022

BETO MONT JUNDIAI LTDA
Empregadora

X _____
LEONILSON DE ABREU

TESTEMUNHA 1 : _____ TESTEMUNHA 2 : _____

EXAME PERIÓDICO

Funcionário:	Leonilson de Abreu (M) (05/12/77) (44 anos)	CPF:	215.935.498-81
Cargo:	Mecânico	RG:	SP 329532820
Empregador:	Beto-Mont Jundiaí Ltda (Beto-Mont)	CNPJ:	04.414.787/0001-99

Emitente:	DERCIO AVESANI - CPF: 120.343.038-81	CRM:	73770 - SP
------------------	--------------------------------------	-------------	------------

Descrição dos fatores de riscos:

• **Físicos:** Ruído (02.01.001) • **Químicos:** Químicos (05.01.001) • **Ergonômicos:** Postural • **Acidentes/Mecânicos:** Trabalho em Altura, Trabalho em Espaço confinado, Cortes e Perfurações, Exposição acidental a vazamento de produto químicos provenientes da planta industrial

Procedimentos:

(0281) Audiometria tonal ocupacional	10/11/2022	(0652) Gama-glutamil transferase (Gama-GT)	10/11/2022
(0295) Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	10/11/2022	(0658) Glicemia	10/11/2022
(0296) Avaliação da acuidade visual	10/11/2022	(0693) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	10/11/2022
(0300) Avaliação Psicossocial	10/11/2022	(1057) Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)	10/11/2022
(0536) EEG de rotina	10/11/2022	(1415) Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com pelo menos um leitor habilitado	10/11/2022
(0562) Ergoespirometria ou teste cardiopulmonar de exercício completo (espirometria forçada, consumo de O ₂ , produção de CO ₂ e derivados, ECG, oximetria)	10/11/2022		

Aptidões:

Trabalho em Altura	<input checked="" type="checkbox"/> APTO <input type="checkbox"/> INAPTO	Trabalho em Espaço Confinado	<input checked="" type="checkbox"/> APTO <input type="checkbox"/> INAPTO
--------------------	--	------------------------------	--

APTO INAPTO

DATA: 10/11/2022

1^a via do ASO para empresa, 2^a via para o trabalhador(a)

Dr. DERCIO S. E. AVESANI
 CRM-MG 7.367 | CRM SP 7.3770
 CLÍNICA MÉDICA
 NEUROLOGIA CLÍNICA

Segunda via recebida em: 10/11/2022

Leonilson de Abreu
 CPF: 215.935.498-81

DERCIO AVESANI - CPF: 120.343.038-81
 CRM: 73770 / SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número 14342 Série 166-SP

Leonilson de Abreu

ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Leonilson de Abreu
Loc. Nasc. _____ Est. _____ Data _____
Filiação Maria do Carmo de Abreu
Doc. N° 36 32 953 482-0 SSP/SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°
Exp. em / / Estado
Obs.
Data Emissão 21/05/14 SRTE
Aldo Antônio Ferrari
Min. Trabalho - Matr. SIAPE 0259122
Rua Uthôa Cintra, 777
Fone (19) 3862-4007 - M. MIRIM Assinatura do Funcionário
Fone (19) 3862-4007 - M. MIRIM Assinatura do Funcionário



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
BETO MONT JUNDIAI LTDA
CNPJ/MF
Rua Dom José Gaspar 371 N° 13215-320
Município Est.
JUNDIAI - SP
Esp. do estabelecimento
Cargo mecânico
CBO nº 911305
Data admissão 11 de JANEIRO de 2022
Registro nº Fls./Ficha 3597
Remuneração especificada (R\$ 1805,00 reais e zero centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Assinado contratado na modalidade de trabalho intermitente conforme Artigo 443 e seu parágrafo 3º, e Artigo 452-A, seus parágrafos da Lei 13.467/2017

Inicio em 11/01/2022

BETO MONT JUNDIAI LTDA

47

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **LEONILSON DE ABREU**, Função: **MECÂNICO** declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Declaro, também, que:

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (Idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	16/01/2023	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	16/01/2023	5745	
01	Botina de Segurança	16/01/2023	12554	
01	Luva Mista	16/01/2023	26742	
01	Óculos de Segurança	16/01/2023	9722	
01	Cinto de Segurança	16/01/2023	35191	
01	Creme Protetor para as Mãoos	16/01/2023	11070	

Jundiaí, 16 de Janeiro de 2023.

X


LEONILSON DE ABREU**BETO-MONT JUNDIAÍ LTDA**TEL.:(11) 4521-4578 – CEL.:(11) 99900-0878 - E-MAIL:BETO@BETOMONT.COM –
www.betomont.com.br



ORDEM DE SERVIÇO
NR-01 - 1.7 ALINHA "B"
PORTARIA 3214/78 E 33/83.

BETO - MONT JUNDIAÍ
LTDA.

04.414.767/0001-99



FUNCIONÁRIO: LEONILSON DE ABREU

SETOR DE TRABALHO: MANUTENÇÃO

CARGO: MECÂNICO

DESCRIÇÃO FUNÇÃO: PLANEJAM E ORGANIZAM O LOCAL DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AJUSTAGEM MECÂNICA. REPARAM, REALIZAM MANUTENÇÃO E INSTALAM PEÇAS E EQUIPAMENTOS, SEGUNDO NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO. CALIBRAM INSTRUMENTOS DE MEDIDA E TRACAGEM.

Máquinas e Equipamentos:

- ALÍCATE, MARTELHO CHAVES DE Fendas, CHAVE FIXA, CHAVE ALLEN

Físico: RUIDO

Químico: PRODUTOS QUÍMICOS/GRAXA LUBRIFICANTES E ÓLEOS

Acidentes: CORTE E PERFURAÇÃO

EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual:

OCULOS DE SEGURANÇA

PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA

CAPACETE COM JUGULAR

LUVA DE MSTA

CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO

CREME PROTETORA PARA AS MÃOS

ATENÇÃO:

É compromisso rigoroso de o profissional utilizar adequadamente os EPI's necessários.

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

1. Executar tarefas de acordo com a função. Em caso de dúvida sobre a tarefa a ser executada procurar informações junto à liderança.
2. Antes de iniciar uma tarefa, analise e verifique se existe alguma condição que apresente insegurança e/ou perigo. Determine as etapas da tarefa e pense em ações para executar um trabalho seguro.
3. Constatando qualquer irregularidade, comunique a liderança e/ou a manutenção.
4. Conheça os riscos referentes à sua função e previna-se conhecendo o funcionamento e utilizando os EPI'S.
5. Inicie o seu trabalho somente se estiver utilizando EPI'S fornecidos pela empresa e necessários a sua atividade, de acordo com o item EPI'S – Equipamento de Proteção Individual. Na ausência de qualquer tipo de equipamento, procure à liderança. É obrigatório o uso dos EPI'S sem exceção.
6. O não uso do EPI poderá ocasionar advertência tanto verbal como por escrito.
7. O mal uso do EPI cedido pela empresa poderá ocasionar advertência por escrito ou até mesmo ser punido pelo mal uso.
8. Para entrega, devolução e troca de EPI, o funcionário deverá assinar a FICHA DE EPI junto a administração, a fim de controle e ciência de sua responsabilidade.
9. É obrigação do funcionário cuidar e zelar da sua integridade e de seus companheiros de trabalho, na execução de suas atividades.
10. O funcionário não poderá fazer qualquer ação que possa colocar si mesmo ou seus companheiros em risco, sendo sujeito a penalidade administrativa.
11. O funcionário deve pedir ao seu líder quando houver a necessidade de trocar o seu EPI, tendo a responsabilidade de devolver o seu atual independentemente da situação do mesmo.
12. Funcionários responsáveis por equipamento móvel devem ter sua atenção em tempo integral mediante suas manobras. Em caso de pessoas à sua volta, o funcionário deverá parar o equipamento, até que saiam da área de risco. Caso a pessoa se recuse a sair, não deve continuar no serviço. Comunique a administração e somente após estar resolvido, volte as suas atividades.
13. Verifique antes de começar o trabalho as condições de manutenção da ferramenta/maquina a ser utilizada.
14. Nunca realizar trabalhos com as mãos no raio de ação das ferramentas.



ORDEM DE SERVIÇO
NR-01 - 1.7, ALINEA "B"
PORTARIA 3214/78 E 33/83.

BETO - MONT JUNDIAÍ
LTDA.

04.414.787/0001-99



15. Use a ferramenta ou maquinário adequado para cada tipo de trabalho.
16. O funcionário em equipamento fixo deverá manter a atenção para sua segurança e não dispensar o EPI, nem permitir que as pessoas fiquem próximas ao seu equipamento em funcionamento, nem manter produtos por perto para que não comprometa sua atividade.
17. Caso o funcionário em equipamento fixo, se depare com algum problema que impeça sua atividade, deverá comunicar de imediato o seu líder.
18. Ao terminar o trabalho guarde as ferramentas adequadamente em seus devidos lugares.
19. Não desative nenhum dispositivo de segurança de nenhum equipamento.
20. Não passar em cima de fios elétricos com caminhos ou qualquer equipamento móvel.
21. Nunca execute limpeza em equipamentos e máquinas energizados ou em movimento.
22. O funcionário deverá observar as áreas de segurança e sinalizadas para combate a incêndios. Não deve obstruir nenhum desses locais, onde estão hidrantes e extintores. Assim como não devem utilizar estes equipamentos para outros fins.

INSTRUÇÕES GERAIS - "Altitudes"

1. O funcionário deve ter total comprometimento com a empresa em tudo que fizer.
2. Dispor de total empenho para auxiliar no resultado de cada atividade com maior qualidade.
3. É proibido o uso de celular quando na execução das operações com produtos.
4. É obrigatório transparéncia em tudo que se refere a empresa.
5. É obrigação de todo funcionário cuidar e zelar das ferramentas e máquinas.
6. O fumante deverá fumar somente no local sinalizado, para uma maior organização e segurança.

EM CASO DE ACIDENTE

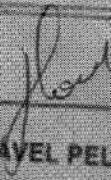
1. Comunique imediatamente qualquer tipo de acidente ou lesão pessoal (dentro e fora do trabalho) para sua chefia, ou procure o setor administrativo da empresa que para que sejam tomadas as providências cabíveis.
2. Em caso de acidente interno que necessite do atendimento hospitalar a empresa deve disponibilizar condução para a remoção do funcionário ao Hospital. Caso seja necessário deve-se pedir ajuda externa (resgate do corpo de bombeiros ou ambulância).
3. A empresa possui uma Brigada de Incêndio preparada para auxiliar nas ocorrências dentro da organização.

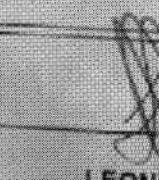
DECLARAÇÃO:

Concordo com as atribuições e responsabilidades descritas neste documento e todas as implicações legais previstas no caso de descumprimento, ou seja, advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

Recebi treinamento de segurança, tornando conhecimento dos procedimentos de segurança e instruções de trabalho para esta função aos quais me comprometo a seguir e cumprir.

Data de Implantação: 16 de Janeiro de 2023.


RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


X _____
LEONILSON DE ABREU

BETO.MONT

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 33

A BETO-MONT ATRAVÉS DO “CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADOS”

CERTIFICA QUE, **LEONILSON DE ABREU, RG: 32.953.282-0** CONCLUIU COM ÊXITO CURSO DE TRABALHADOR E VIGIA EM ESPAÇO CONFINADOS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO, DA PORTARIA 3214/78 E 202 22/12/2006 DO MTE.

Especificação do Tipo de Trabalho.....Inspeção e Manutenção de Equipamentos e Serviços Mecânicos e Diversos.
Especificação do Espaço Confinado.....Caldeiras, Vasos de Pressão, Taques e outros Equipamentos do Processo.
Carga Horária.....16 (Dezesseis) horas.
Período.....06 à 08 de fevereiro de 2023.
Realização.....Sala de Treinamento SESMT da BETO-MONT
Endereço.....Rua Tiradentes, 1083 - Jd. Florestal - Jundiaí/SP


Técnico e Instrutor de Treinamento
João Tavares de Melo Neto
Coord. de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425

HELENA NUNES
BORGES:29160
136871

Assinado de forma
digital por HELENA
NUNES
BORGES:29160136871
Dados: 2023.04.24
18:35:05-03'00'

Técnico de Enfermagem
HELENA NUNES BORGES
COREN SP N° 223.973


Participante
Leonilson de Abreu

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO: ENTENDIMENTO DA NR-33, CONCEITOS BÁSICOS, REQUISITO DA NR-33, PERMISSÕES DE TRABALHO

Procedimentos internos.

Permissão de Entrada e Trabalho – PET.

Permissão de Trabalhos a Quente.

Permissão de Trabalhos com Eletricidade.

Permissão de Trabalhos em Altura.

Permissão de Trabalhos de Risco.

BLOQUEIO E ETIQUETAGEM

Eliminação de Fontes de Energias Perigosas.

Importância do Mapeamento Antecipado das Necessidades.

Métodos Utilizados para Realização de Bloqueios e Etiquetagens.

Detecção de Gases e Energias Perigosas.

Tipo de Gases.

Riscos Relacionados (Intoxicação, Asfixia e Explosão).

Técnicas de Avaliação da Atmosfera.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Uso, Guarda e Manutenção de Equipamentos de Resgate e Acesso.

Uso e Funcionamento.

Pontos Fortes e Fracos, Particularidades de Cada Ferramenta de Trabalho.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Anatomia e Fisiologia.

Mecanismo de Lesão, Avaliação de Vítima, Desobstrução de Vias Aéreas, Reanimação Cardiopulmonar.

Ferimentos, Hemorragias, Fraturas, Remoção de Vítimas, Queimaduras, Acidente com Eletricidade, outras Emergências.

PRÁTICA EM CAMPO

Simulações de Entrada e Saída em Espaço Confinado.

Operação de Movimentadores e Ventilação.



CERTIFICADO

CNPJ 15.186.454/0001-76



Certificamos que LEONILSON DE ABREU portador do RG 32.953.282-0 participou do curso de TRABALHO EM ALTURA em cumprimento da Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no DOU em 27 de março de 2012, que aprova a NR –35, que trata de Segurança e Saúde em Trabalhos em altura realizado na Rua Aguaí, 219, Vila São Carlos – Mogi Guaçu-SP com carga horária de 08 horas pela empresa **BETO-MONT JUNDIAÍ LTDA**

MOGI GUAÇU, 03 DE OUTUBRO DE 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR
PAULO HENRIQUE MARANGONI
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
SSSTMTB 51/09824-5

CLAUDINEI FLORÊNCIO DA SILVA
INSTRUTOR DE PRIMEIROS SOCORROS
BOMBEIRO CIVIL

LEONILSON DE ABREU

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ 15.186.454/0001-76

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
 - Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
 - Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
 - Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
 - Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
 - Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida

